

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MARCOS FELIPE FERREIRA SILVA - MASP: 1460925-9

Data da Vistoria: terça-feira, 4 de fevereiro de 2020

11 - AUTORIZAÇÃOEliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional - Masp1020665-4
URFBlo Jequitinhonha - IEF

(assinatura, masp e carimbo)

CAPELINHA, 27/04/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 27/04/2020

Data de Validade: 27/04/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras: - Manutenção preventiva de veículos e equipamentos para evitar a emissões abusivas de gases e ruídos na área trabalhada, além de minimizar os níveis de ruídos a serem gerados durante a operação; - A implantação do empreendimento será imediatamente após a supressão para evitar que o solo fique exposto as intempéries do clima; - Supressão seriada permitindo o escape de animais para áreas de remanescente vegetacionais próximas; - Para a supressão da vegetação os colaboradores serão instruídos quantos aos cuidados a terem com a fauna e será realizado o manejo da fauna durante a atividade.

Condicionantes:

- | Item | Descrição da Condicionante | Prazo |
|------|--|-------|
| 1 | Executar as orientações técnicas contidas nos estudos e nesse parecer técnico. | |
| 2 | Conduzir o desmatamento de forma a proporcionar o deslocamento dos animais para a área de reserva legal e áreas remanescentes de vegetação nativa. | |
| 3 | Dar destinação ao produto e subproduto florestal oriundo da supressão. | |
| 4 | Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da LAS. | |

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

312091